

POLO CAPITAL SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF Nº 12.261.588/0001-16

NIRE Nº 33.300.294.16-3

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 17ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA POLO CAPITAL SECURITIZADORA S.A. (“CRI”),
REALIZADA EM 09 DE AGOSTO DE 2023**

- 1. Data, hora e local:** Em 09 de agosto de 2023, às 15 horas, de maneira exclusivamente remota e eletrônica, na forma da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), com a dispensa de videoconferência em razão da presença da totalidade dos CRIs em circulação (conforme abaixo definido), com os votos proferidos via e-mail, que foram arquivados na sede social da Polo Capital Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.261.588/0001-16 (“Securitizadora” ou “Emissora”), localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 204, 10º andar, Leblon, CEP 22.440-033.
- 2. Convocação:** Dispensada, em virtude da presença de 100% dos Titulares do CRIs (abaixo definido), conforme o disposto no parágrafo 4º, do artigo 124 da Lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e nos termos da Cláusula 10.3, do Termo de Securitização de Créditos da 16ª e 17ª séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora, celebrado em 27 de agosto de 2013 (“Termo de Securitização”).
- 3. Presença:** (i) Titulares representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação (“**Titulares do CRIs**”), conforme se apura na lista de presença constante do Anexo I à presente ata; (ii) representante da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“**Agente Fiduciário**”); e (iii) representantes da Emissora.
- 4. Composição da mesa.** Presidente: Bruna Perrone, e Secretário: Luigi Soares.
- 5. Ordem do Dia:**
Deliberar sobre:
 - i) A aprovação, ou não, a prorrogação da data de vencimento dos CRI Subordinados da 17ª Série, anteriormente prevista para 10 de agosto de 2023, conforme prorrogação automática prevista na cláusula 4.1.7.3 do Termo de Securitização, para o dia 22 de abril de 2030; e
 - ii) A autorização para a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, tomar todas as medidas e celebrar todos os documentos necessários para o cumprimento da matéria aprovada nesta Assembleia, incluindo, mas não se limitando à celebração de aditamento ao Termo de Securitização.
- 6. Deliberações:** Tomando a palavra, o Presidente deu início aos trabalhos. Após leitura da Ordem do Dia, os Titulares do CRIs, por unanimidade, deliberaram por:

- i) Aprovar a prorrogação da data de vencimento dos CRI Subordinados da 17ª Série, anteriormente prevista para 10 de agosto de 2023, conforme prorrogação automática prevista na cláusula 4.1.7.3 do Termo de Securitização, para o dia 22 de abril de 2030; e
- ii) Autorizar a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, tomar todas as medidas e celebrar todos os documentos necessários para o cumprimento da matéria aprovada nesta Assembleia, incluindo, mas não se limitando à celebração de aditamento ao Termo de Securitização.

7. Definições. Para os fins desta assembleia, os termos aqui iniciados em letra maiúscula, quando não tiverem os seus significados definidos nesta ata, terão os significados e definições a eles atribuídos no Termo de Securitização. Ficam ratificados todos os demais termos e condições do Termo de Securitização não alterados nos termos desta ata. Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Ademais, em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRI, os Investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações e autorizações ora concedidas. As deliberações e aprovações acima referidas não poderão (i) ser interpretadas como uma renúncia dos Investidores quanto ao cumprimento, pela Emissora, de todas e quaisquer obrigações previstas no Termo de Securitização; ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Investidores, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado no Termo de Securitização, exceto pelo deliberado na presente assembleia, nos exatos termos ora aprovados.

8. Encerramento. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes.

A Securitizadora informa que a presente assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 60.

9. Assinaturas. (i) Presidente Bruna Perrone; (ii) Secretário: Luigi Soares; (iii) Emissora; e (iv) Agente Fiduciário.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2023.

bruna.perrone@polocapital.com
Assinatura
 Bruna Perrone de Aragão Ribeiro
D4Sign

luigi.soares@polocapital.co
 Luigi Vincenzo Gravina Aldu
D4Sign

Bruna Perrone

Luigi Soares

ANEXO I – ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 17ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA POLO CAPITAL SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM 09 DE AGOSTO DE 2023.

EMISSORA:

andre.pines@polocapital.com Assinado	carlos.alves@polocapital.com Assinado
 Andre Pines	 <i>Carlos Alves</i>
D4Sign	D4Sign

POLO CAPITAL SECURITIZADORA S.A.

AGENTE FIDUCIÁRIO:

af.assembleias@oliveiratrust.com

 Logan Damasceno Corrêa de Araújo

D4Sign

OLIVEIRA TRUST

DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.